



RECIBO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS GESTORES

Responsável pelo Envio: Pedro Henrique Ramos Sales

Data: 18/7/2025

Horário: 11:43

Protocolo de envio: GOINFRA-4361 2025/000007

Exercício de Referência: 2024

Órgão/Entidade/Fundo: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, FUNDO CONSTITUCIONAL DE TRANSPORTES

Declaramos que o(a) Gestor(a), Sr(a) Pedro Henrique Ramos Sales encaminhou tempestivamente, ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a prestação de contas anual do(a) AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, FUNDO CONSTITUCIONAL DE TRANSPORTES, referente ao exercício financeiro de 2024, conforme exigência do art. 5º da Resolução Normativa TCE/GO nº 5/2018 (1), de 15 de agosto de 2018.

A Prestação de Contas dos Gestores foi remetida eletronicamente a este Tribunal por meio do Sistema Solar BPM, buscando o cumprimento dos requisitos definidos na Resolução Normativa TCE/GO nº 5/2018, e encontra-se na base de dados desta Corte aguardando análise técnica e julgamento.

Ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás cabe a realização de uma análise técnica e o respectivo julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, nos termos do artigo 26, inciso II, da Constituição do Estado de Goiás.

¹ Especificamente para as Prestações de Contas referentes ao exercício financeiro de 2019, prevalecerá a data de entrega prevista no art. 11 da Resolução Normativa TCE/GO nº 5/2020, de 25 de junho de 2020.